



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 07/88.

N.º 7 5 6

HISTÓRICO

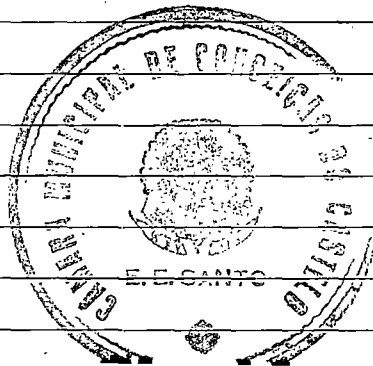
DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADA EM SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

APROVADA EM SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

SALA DAS SESSÕES EM, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 756

Protocolado em 02/12/19 *ff*

Respondido em 02/12/19 *ff*

Ofício n. B3 *ff*

[Signature]

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 02/12/19 *ff*

[Signature]

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em U.V. discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/12/19 *ff*

[Signature]

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 02/12/19 *ff*

[Signature]

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 07/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO Nº 07/88, de 02 de Dezembro de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O Subsídio Mensal dos Vereadores de Primeiro de Janeiro a 30 de Junho de 1989, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzados);
- B) Parte Variável: CZ\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados);
- C) O vereador perceberá kpor despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados);
- D) A Representação do Presidente será de : CZ\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cruzados).



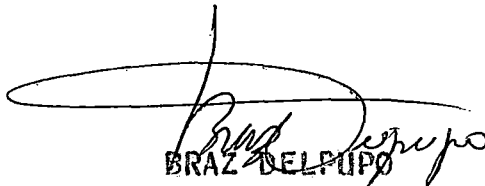
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 2º- A presente RESOLUÇÃO entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de Dezembro de 1988.

n


BRAZ DELPUJO
PRESIDENTE

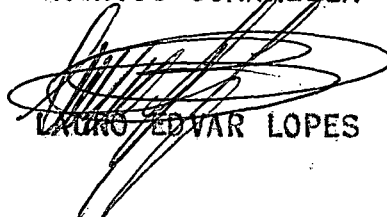

JORGE ANDREÃO


ANGELO ARLINDO PAGOTO

JOSIAS VIEIRA DE MELO


ALDI MARIA CALIMAN TERRA


AMÉRICO COMARELLA


LAURO EDVAR LOPES